



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Uniformiza o procedimento a ser adotado para a utilização de veículos oficiais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência prevista pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#) RESOLVE:

Art.1º. Disciplinar a utilização de veículos oficiais nesta unidade, observado o disposto na [Portaria nº 70 de 29 de setembro de 2015](#).

Art. 2º. A utilização de veículos oficiais na PR-AP far-se-á por requisição, mediante preenchimento de formulário do Sistema de Gestão da Frota.

§ 1º. As solicitações para a utilização dos veículos de representação e transporte especial para atividades do Procurador-Chefe deverão ser solicitadas pela Chefia de Gabinete e a dos Procuradores da República pelo respectivo Gabinete;

§ 2º. As demais solicitações deverão ser realizadas pelos titulares dos respectivos setores.

§ 3º. Em casos de pedidos concorrentes, será respeitada pela SESOT/PRAP a ordem de preferência de atendimento abaixo relacionada:

- I. Entrega de processos urgentes;
- II. Condução de Procuradores;
- III. Entrega de ordem bancária;
- IV. Entrega de ofícios urgentes;
- V. Condução de servidores para realização de atividade fim;
- VI. Realização de diligências;

VII. Condução de servidores para atividades administrativas;

Art. 3º - Em casos de pedidos concorrentes, caso a SESOT constate a impossibilidade de atender solicitação, observada a ordem de prioridades, deverá comunicar, imediatamente, ao demandante da não possibilidade de atendimento.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jan. 2017. Caderno Administrativo, p.17.](#)